



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



537

PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2024

PROCESSO Nº177/2024

EDITAL Nº99/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº58/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS.

JULGAMENTO DE RECURSO

DAS PRELIMINARES:

Trata-se de processo através da modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS, para atender o Departamento Municipal de Turismo.

Após a realização do certame a empresa BLUE FIRE BOMBEIRO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.649.874/0001-66, em sessão pública no dia 18/12/2024, consignou a apresentação de RECURSO no lote 01 deste certame após a fase de habilitação, dentro do prazo transcorrido no edital de 3 dias úteis, começando a contar no dia 19/12/24 a 23/12/2024, no dia 18/12/2024 às 16h29min, anexou suas razões recursais, na plataforma Licita Mais Brasil, no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

O presente recurso é tempestivo, pois, foi interposto dentro do prazo legal e, na Lei 14.133/21.

DO RECURSO;

Em seu RECURSO a empresa BLUE FIRE BOMBEIRO CIVIL LTDA, alega que foi inabilitada erroneamente, devido um travamento do seu computador o teclado envio o valor baixo, sendo valores em centavos.

Eis o breve relato dos fatos, que na íntegra estão disponíveis no site oficial do Município de Guairá/SP e na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

534



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 14.133/21, que regulamenta as licitações.

Analisando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações que estão a fundamentar a decisão final.

Referente as alegações apresentadas pela empresa BLUE FIRE BOMBEIRO CIVIL LTDA, o edital é claro "3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.", ou seja, a prefeitura não pode ser responsabilizar por falhas nos equipamentos das empresas que participam do certame, devendo cada licitante, preparar-se para o certame assumindo o ônus das ações por eles praticadas.

CONCLUSÃO:

Com fundamento nos motivos acima está Pregoeira decide, NEGAR PROVIMENTO, interposto pela empresa BLUE FIRE BOMBEIRO CIVIL LTDA.

Por manter a decisão, encaminho os autos para a decisão da autoridade competente.

Dê-se ciência às partes interessadas.

Guaíra/SP, 02 de janeiro de 2025.


JOICE PEREIRA MACIEL MENDES
Agente de Contratações.